



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16/2022-GPP

**REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2022-GPP E
DECLARA PONTOS FACULTATIVOS E FIXA O
CALENDÁRIO 2022, A FIM DE REGULAMENTAR
O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, DO
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em observância ao artigo 81, incisos II, IV, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função de feriados e dos dias de ponto facultativo no ano 2022;

DECRETA

Art. 1º São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as datas do ano de 2022 conforme anexo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, fica autorizada a regulamentar o regime de compensação de jornada, regime de escalas e plantões e a alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.

§1º As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente Decreto.

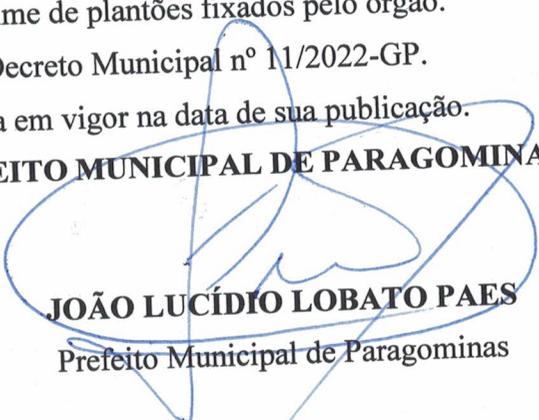
§2º Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar 2022 da Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.

§3º Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser obedecidas as escalas de trabalhos e regime de plantões fixados pelo órgão.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11/2022-GP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 19
de abril de 2022.**


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

CALENDÁRIO DE FERIADOS 2022 EM PARAGOMINAS - PA

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
JAN	1	SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
	23	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS	DIA OFICIAL DO MUNICIPIO	ART 5º, §2º DA LOMP
FEV	28	SEGUNDA - EIRA	SEGUNDA - FEIRA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	-
MAR	1	TERÇA - FEIRA	CARNAVAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 1.408/1951
	2	QUARTA - FEIRA	QUARTA- FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO	
ABR	15	SEXTA - FEIRA	SEXTA- FEIRA SANTA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 1.408/1951
	21	QUINTA - FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949 E LEI FEDERAL Nº 1.266/1950
	28	QUINTA - FEIRA	VISITA PRESIDENCIAL	PONTO FACULTATIVO	-
MAI	1	DOMINGO	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
JUN	16	QUINTA - FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL	LEI Nº 9.093/95 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6306/67
	17	SEXTA - FEIRA	-	PONTO FACULTATIVO COM COMPENSAÇÃO	
AGO	15	SEGUNDA -FEIRA	ADESÃO DO GRÃO-PARÁ À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO ESTADUAL	LEI ESTADUAL Nº 37/1947 E LEI ESTADUAL Nº 5.999/1996.
SET	7	QUARTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
OUT	12	QUARTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 6.802/1980
	28	SEXTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	PONTO FACULTATIVO	LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
NOV	2	QUARTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
	13	DOMINGO	CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - CAIP	-	-
	15	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
	20	DOMINGO	CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - URBANO	-	-
DEZ	25	DOMINGO	NATAL	FERIADO	LEI FEDERAL Nº 662/1949.